

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos sociais e políticas públicas I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Edinilson Donisete Machado; Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann; Vivianne Rigoldi. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-148-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

Apresentação

É com satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho “Políticas Públicas e Direitos Humanos”, integrante do VIII ENCONTRO CONPEDI VIRTUAL, realizado de 24 a 27 de junho de 2025, composto por 24 artigos que refletem, em profundidade e diversidade, a complexidade do tema no Brasil contemporâneo. Este GT propõe-se como espaço de análise crítica, produção acadêmica comprometida e diálogo efetivo para repensar o papel das políticas públicas no fortalecimento de direitos fundamentais, dignidade humana e democracia em nossa sociedade.

Iniciamos com contribuições teóricas robustas, como a análise jurídica das políticas públicas à luz da teoria dos campos sociais de Pierre Bourdieu, demonstrando como os espaços de poder, disputas simbólicas e estruturas sociais impactam a formulação, execução e fiscalização de políticas públicas no Brasil. Da mesma forma, a reflexão sobre a formação escolar e a consciência jurídica questiona a ausência dos fundamentos do direito no ensino médio, articulando educação e cidadania.

Os artigos avançam ao tratar de temas centrais como a sustentação dos direitos fundamentais como pilar da democracia, os desafios da subsidiariedade federativa, e os conflitos constitucionais evidentes, exemplificados no dever de cuidado e na judicialização da assistência social à pessoa idosa. Estes estudos evidenciam as tensões entre os poderes do Estado e a necessidade de articulação entre políticas públicas e o Judiciário.

A implementação e sustentabilidade do welfare state no Brasil surge como preocupação recorrente, especialmente diante das desigualdades, conectando-se ao exame das políticas de

Os desafios federativos e regionais também ganham espaço por meio de análises sobre os fundos estaduais do Maranhão, a juventude nem-nem em Belém do Pará, e os direitos educacionais de povos indígenas no Brasil e na Guiné-Bissau, revelando disparidades regionais e a necessidade de concretização do direito à educação.

Questões estruturantes são abordadas pela perspectiva do direito ao desenvolvimento como direito humano, com estudo voltado ao Amapá, e pela análise dos desafios da efetivação do direito humano à água, ao saneamento básico e ao atendimento de populações em situação de rua, à luz do novo marco legal do saneamento.

O GT também se debruça sobre os desafios das políticas de ação afirmativa no Brasil, de políticas públicas de proteção econômica de mulheres em situação de violência doméstica, e sobre o enfrentamento à violência de gênero, destacando a importância do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos como instrumento de transformação social.

Por fim, em tempos de crises, emergem as análises sobre políticas públicas para a população em situação de rua, com ênfase no Decreto nº 7.053/2009 e na ADPF nº 976, além de reflexões sobre a proteção de idosos em vulnerabilidade no Rio Grande do Sul e sobre o fenômeno da secession no Brasil, reafirmando a urgência de políticas públicas de shecovery para enfrentamento das desigualdades de gênero agravadas pela pandemia.

Este conjunto de artigos demonstra que pensar políticas públicas não é apenas discutir programas e recursos, mas compreender que cada ação estatal está inserida em disputas de poder, desigualdades históricas e necessidades concretas da população. Nossa tarefa, enquanto pesquisadores, docentes, estudantes e profissionais, é construir pontes entre teoria e prática, contribuindo para políticas públicas inclusivas, democráticas e efetivas, voltadas à realização de direitos humanos e justiça social.

Que este VIII CONPEDI VIRTUAL e este Grupo de Trabalho sejam espaços fecundos de

Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann

Vivianne Rigoldi

ECONOMIA SOLIDÁRIA: UMA REFLEXÃO A PARTIR DA EXPERIÊNCIA ACREANA

SOLIDARITY ECONOMY: A REFLECTION BASED ON THE ACREAN EXPERIENCE

Leonardo Lani de Abreu ¹
Evandro Luzia Teixeira

Resumo

A Economia Solidária - Ecosol surge no Brasil entre o fim da década de 1980 e o início dos anos 1990, como resposta ao cenário de crescente exclusão resultante da hegemonia capitalista. Em contraposição à lógica sistêmica do individualismo e da competição, a alternativa se baseia nos princípios da autogestão, cooperação e justiça social. Em 2003, a iniciativa ganhou maior ossatura, com a criação na Secretaria Nacional de Economia de Economia Solidária - Senaes. No plano federal, a extinção da Senaes, em 2018, interrompeu o processo de institucionalização da Ecosol. O ressurgimento da secretaria, em 2024, reavivou a expectativa de que a Ecosol atue como promotora do progresso individual e coletivo. O presente trabalho se propõe a fazer uma análise sobre as possibilidades emancipatórias e limitações do instituto. Como conclusões preliminares, ressalta-se que a não observância à noção de totalidade por muitos atores da Ecosol a transforma numa estratégia de adequação, e não de contestação, ao capitalismo, o que inviabiliza o advento de uma autêntica solidariedade. Possíveis soluções a esse dilema são a educação crítica permanente e a congregação do movimento às lutas internacionais anticapitalistas. A metodologia do trabalho é a qualitativa exploratória, com fontes bibliográficas, jornalísticas, jurídicas e relatórios de experiências sobre a implantação da economia solidária no estado do Acre.

Palavras-chave: Economia solidária, Capitalismo, Autogestão, Solidariedade, Direitos sociais

Abstract/Resumen/Résumé

The Solidarity Economy - Ecosol emerged in Brazil between the late 1980s and early 1990s

preliminary conclusions, it is worth noting that the failure to observe the notion of totality by many Ecosol actors transforms it into a strategy of adaptation, rather than contestation, of capitalism, which makes the emergence of authentic solidarity unfeasible. Possible solutions to this dilemma are ongoing critical education and the movement's involvement in international anti-capitalist struggles. The methodology of this work is qualitative and exploratory, with bibliographic, journalistic, and legal sources, as well as experience reports on the implementation of the solidarity economy in the state of Acre.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Solidarity economy, Capitalism, Self-management, Solidarity, Social rights

1 INTRODUÇÃO

Numa época em que parece não haver opções ao capitalismo real, isto é, a forma como o sistema econômico vigente na maioria dos países efetivamente funciona e não a maneira como é apresentado por seus ideólogos, multiplicam-se as tentativas de sobrevivência dos excluídos da dinâmica econômica mercantil, cujo número não para de crescer. Dentre essas estratégias, traçadas o mais das vezes em condições precárias e com pouca ou nenhuma assistência, destaca-se a Economia Solidária - Ecosol, “[...] cujos princípios básicos são a propriedade coletiva ou associada do capital e o direito à liberdade individual” (Singer, 2002, p. 10). No Brasil, o surgimento da Ecosol situa-se entre o fim da década de 1980 e o início da década subsequente, quando trabalhadores lançaram mão da auto-organização, por meio de cooperativas e associações, em reação à crise e desemprego sistêmicos (Ministério do Trabalho e Emprego).

A primeira formulação conceitual da Ecosol foi dada pelo economista Paul Singer (1932-2018). Em 2003, esse modelo de organização econômica subiu ao patamar de política pública federal com a criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária - Senaes (Arcanjo; Oliveira, 2017). A Ecosol brasileira representa hoje uma articulação econômica e social de ampla magnitude. Os dados do Cadastro Nacional de Economia Solidária - CADSOL apontam, em 2016, o registro de 20.670 empreendimentos econômicos solidários, que mobilizam 1.425 milhão de trabalhadores e trabalhadoras, tanto nas áreas urbanas quanto nas rurais (Ministério do Trabalho e Emprego).

Como toda iniciativa, a Ecosol possui uma cota de avanços e retrocessos. Um dos reveses mais recentes foi a extinção da Secretaria Nacional de Economia Solidária - Senaes, em 2018, na esteira do fechamento do Ministério do Trabalho e Emprego por Jair Bolsonaro. Houve a transferência das atribuições da Secretaria ao Ministério da Cidadania e as competências associadas à área foram restritas às políticas de assistência social e de renda, numa diluição do seu poder emancipatório, mormente pela diminuição dos espaços de interlocução social (Pinho, 2019). A recriação da Senaes, em 2024, reacendeu a esperança de que a Ecosol funcione como indutora do desenvolvimento individual e coletivo.

Algumas providências nessa direção já foram tomadas, tais como a aprovação da Lei nº 15.068/2024, que dispõe sobre os empreendimentos de economia solidária e a Política Nacional de Economia Solidária e cria o Sistema Nacional de Economia Solidária - Sinaes (Brasil, 2024), e a convocação da 4ª Conferência Nacional de Economia Solidária, a ser realizada entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025, em Brasília (Brasil, 2025). Contudo, essas

atitudes não são garantia de que os princípios da Ecosol sejam vivenciados na sua integralidade pelos empreendedores solidários, muitas vezes capturados pelo individualismo e pela competição inerentes à lógica neoliberal.

As amargas experiências do século XX, em especial os bombardeios atômicos de Hiroshima e Nagasaki e o Holocausto, instalaram uma descrença generalizada na noção de progresso a partir da combinação entre razão, ciência e técnica, um dos pilares da modernidade capitalista. Em muitas ocasiões, a tecnologia tem se prestado à involução social, como demonstra a precarização laboral advinda da digitalização da economia (Antunes, 2018), o desemprego estrutural provocado pela automação (Moraes, 2022) e a colonização digital da mente oriunda do uso pelas *big techs* dos dados de navegação (Zizek, 2023). Frente a esse quadro, “[...] a felicidade veio a ocupar o lugar do progresso como projeto secular pós-moderno” (Torres, 2019, p. 245, tradução nossa).

A ditadura da felicidade é dotada de múltiplas faces. Como uma Hidra de Lerna, pode ser vislumbrada na cultura da autoajuda, na miragem meritocrática, na epidemia de drogadição e alcoolismo, na explosão pentecostal, na gana consumista e no predomínio do particularismo fascista, em seu culto irrestrito à família e à propriedade privada. O denominador comum de todas essas manifestações é o individualismo. Por ora, o capitalismo venceu a batalha por corações e mentes e conseguiu impor a ideia de que a persecução individual pelo bem-estar é a chave para o bem-estar coletivo. Isso se reflete em muitos empreendimentos e organizações da sociedade civil que, na teoria, exibem o rótulo de economia solidária, mas funcionam na prática como um aglomerado de indivíduos atomizados.

Entretanto, a guerra continua, porque o capitalismo está longe de se firmar como alternativa única para a sociedade, dado o acúmulo de contradições irresolúveis dentro dos seus próprios marcos. Em muitos sentidos, o mundo ainda vive sua infância, de sorte que a postura resignada não tem razão de ser. Em resistência à neoliberalização da vida, a Ecosol pode funcionar como uma nova prática política para concretização do ideal coletivo, o que pode se irradiar para o conjunto do corpo social e acelerar o processo de mudança. Entra em campo aqui a educação política. A Ecosol só tem o condão de atuar como práxis pedagógica se incorporar a perspectiva da possibilidade de uma nova sociabilidade, que não ponha o lucro em primeiro lugar.

Malgrado suas limitações, bem apontadas em alguns estudos (Wellen, 2012; Wanderley, 2015), a Ecosol pode favorecer a “[...] desmercantilização do processo econômico, programa básico de construção de um novo socialismo hoje” (Gadotti, 2009, p.

26). Para aprofundar a análise sobre as potencialidades da economia solidária, o presente estudo se vale da metodologia qualitativa exploratória (Creswell; Creswell, 2023), com fontes bibliográficas, jornalísticas, jurídicas e relatórios de experiências. O texto está organizado em duas seções: a primeira trata da atualidade da abordagem socialista e suas implicações para a economia solidária e a segunda reflete sobre a experiência da economia solidária no estado do Acre.

2 ECONOMIA SOLIDÁRIA E SOCIALISMO: UMA CONEXÃO NECESSÁRIA

A derrocada do socialismo na antiga União Soviética e demais países do Leste europeu, no início dos anos de 1990, gerou uma série de fenômenos mais ou menos antagônicos. O mais notável deles é o desnorteamento da esquerda política, que se vê atônita diante do consistente crescimento da extrema-direita em todo o mundo e da hegemonia político-jurídica neoliberal. É de conhecimento geral que nem sempre as leis são justas, porque, dentre outras arbitrariedades, podem priorizar os interesses de certos segmentos sociais em detrimento dos de outros. É na resolução da contradição entre justiça e ordem que reside a principal distinção entre esquerda e direita: enquanto a esquerda dá prioridade à justiça, a direita valoriza a manutenção da ordem (Bresser-Pereira, 2006).

O principal vetor das mudanças legais em prol de uma sociedade mais justa é a pressão dos movimentos sociais. Nem sempre essa influência é bem-sucedida, devido a fatores que vão desde a criminalização das organizações sociais até a falta de um panorama favorável às transformações pretendidas. Esta última hipótese aplica-se à perfeição à atual quadra histórica, em que a “justiça de mercado” — “[...] distribuição do resultado da produção de acordo com a avaliação pelo mercado dos desempenhos individuais dos envolvidos, expressa por meio de seus preços relativos” (Streeck, 2018, p. 104) — têm alcançado larga precedência sobre a justiça social, que “[...] concede direitos a um nível mínimo de vida, independentemente do desempenho econômico e da capacidade de desempenho, e reconhece direitos civis e humanos [...]” (Streeck, 2018, p. 104).

Em muitas situações, os movimentos populares pugnam não pelo advento de novas leis, mas sim pela concreção das que já existem. No caso brasileiro, chama a atenção o contraste entre o teor progressista da Constituição de 1988, nomeada como "Constituição Cidadã" (Câmara dos Deputados, 1988) por ampliar consideravelmente os direitos e as garantias individuais e sociais dos cidadãos, e a maneira truculenta como os manifestantes da sociedade civil organizada costumam ser tratados pela polícia e demais órgãos de segurança

pública ao reivindicarem o cumprimento efetivo de preceitos constitucionais. Em tese, a realização das previsões legais não deveria ser nenhum problema, dada a existência do Estado Democrático de Direito, regido pelo império da lei. Todavia, “[...] historicamente, o Direito tem servido, preponderantemente, muito mais para sonegar direitos do cidadão do que para salvaguardar o cidadão” (Streck, 2003, p. 57).

O afastamento pelo Estado de sua missão constitucional de zelar pelo bem-estar de toda a população resulta de seus elos com a classe dominante, que o transformam num tipo de “[...] comitê para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa” (Marx; Engels, 2010, p. 42). A complementaridade entre Estado e mercado fica mais explícita nos dias atuais, nos quais a ortodoxia econômica prescreve o “Estado mínimo”, esvaziado de conteúdo social e destinado exclusivamente, mediante os aparatos militar e de justiça, à garantia da propriedade privada. Este cenário distópico de mínimos direitos e máxima repressão é melhor compreendido quando se acompanha a trajetória de queda do Estado de Bem-Estar Social.

Em primeiro lugar, deve-se salientar o caráter incondicional da justiça social, segundo a qual basta a ostentação do status de ser humano para fazer jus a prestações positivas advindas do Estado. Nos Trinta Anos Gloriosos (de 1945 a 1975), período de prosperidade econômica ocorrido principalmente na Europa Ocidental e em outros países desenvolvidos, na sequência da Segunda Guerra Mundial, ainda era possível uma relativa concertação entre capital e trabalho, bem como a garantia de níveis mínimos de justiça social. Toda essa bonança começou a declinar em meados da década de 1970, acima de tudo em razão da crise do petróleo de 1973.

As soluções adotadas para fazer face à crise econômica — “emissão inflacionária de moeda, endividamento estatal e inchaço do mercado financeiro privado” (Osório, 2018, p. 11) — criaram surtos de crescimento não sustentáveis, causadores de desequilíbrios macroeconômicos. Premidos entre a impossibilidade de recorrer às medidas citadas e a insuficiência de recursos, fica cada vez mais difícil para os governantes conciliar o bem-estar social com o do mercado. A maioria deles opta resolutamente pelo último, o que se traduz numa política de austeridade ilimitada, abaixo sumarizada:

Cortes sem precedentes nos serviços sociais, nas indenizações trabalhistas, nos empregos públicos, nas pensões, nos programas de saúde, nos gastos em educação, no tempo de férias e na segurança do trabalho são acompanhadas de taxações, de regressão de impostos, de aumento da idade de aposentadoria, bem como do aumento das desigualdades, da insegurança trabalhista e da aceleração do ritmo nos locais de trabalho (Petras, 2012).

É previsível que as pessoas não iriam assistir inertes à subtração de direitos historicamente consagrados, e é por isso que levantes contra o receituário neoliberal se fazem sentir em vários lugares do mundo, tais como os movimentos “Occupy Wall Street” (EUA), “Los Indignados” (Espanha), Coletes Amarelos (França) e os protestos chilenos em 2019 contra o aumento do preço do metrô. É igualmente esperável que o Estado não fique de braços cruzados frente à mobilização popular, daí a usual coibição enérgica das ações reivindicatórias pelas instâncias governamentais. Mais do que as coações pontuais, constata-se o acirramento da coerção política proporcionada pela vaga autoritária em todos os quadrantes da Terra.

À vista da incompatibilidade da democracia com a não realização dos direitos fundamentais sociais, a escolha dos detentores do capital e seus asseclas para manter seu poderio é investir com veemência contra os fundamentos democráticos (Mattei, 2023). Tal onda autoritária não deixa de ser irônica, porque a principal acusação dos países capitalistas aos países do bloco soviético era a de que esses últimos padeciam de um pronunciado autoritarismo. Na realidade, o capitalismo jamais cumpriu a promessa de incrementar o nível de vida da população em concomitância ao seu desenvolvimento. A título de exemplo, os que esperavam, após a queda do muro de Berlim, o fortalecimento da esquerda social-democrata, depurada dos vícios da esquerda “totalitária”, observaram exatamente o contrário:

Foi a constante comparação com os países do Leste Europeu que manteve a pressão sobre o Ocidente para tolerar o Estado de bem-estar social-democrata, e uma vez desaparecida a ameaça comunista, a exploração no Ocidente tornou-se mais aberta e implacável e o Estado de bem-estar também começou a se desintegrar (Zizek, 2023, p. 35).

Com uma economia mundial cada vez mais integrada, a margem de manobra deixada pelo grande capital transnacionalizado a eventuais governos progressistas é diminuta. Estes se veem reféns de um impasse: podem até ganhar as eleições, mas não governam. Se desafiarem o consenso de mercado e insistirem na agenda de implantação de políticas sociais, correm o risco de desencadear uma fuga de capitais de efeitos econômicos desastrosos. A maioria dos países capitalistas vestiu essa camisa de força financeira, que anula as probabilidades de um desenvolvimento autônomo, desde o início da década de 1980, quando as gestões de Margaret Thatcher e Ronald Reagan impulsionaram uma série de “[...] políticas de liberalização, de privatização, de desregulamentação e de desmantelamento de conquistas sociais e democráticas [...]” (Chesnais, 1996, p. 34).

O governo Lula enfrenta uma dificuldade adicional. A Emenda Constitucional nº 86/2015 instituiu a obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares (Brasil, 2015),

mecanismo de participação do Poder Legislativo no processo de alocação do orçamento público. Em 2024, essas emendas alcançaram o montante recorde de R\$ 53 bilhões, representando cerca de 19,5% do total empenhado em despesas discricionárias federais, que totalizaram R\$230,1 bilhões no ano (Vargas, 2025). Sem levar em conta os episódios de corrupção que desvirtuam a finalidade do instituto, combatidos exemplarmente pelo ministro do Supremo Tribunal Federal - STF, Flávio Dino (Mendes, 2025), as emendas impositivas reduzem a flexibilidade orçamentária da administração federal, elevam as chances de fragmentação das políticas públicas e de clientelismo e podem agravar desigualdades regionais (Silva, 2023).

Como se vê, a ascensão das correntes antidemocráticas caminha *pari passu* com o estabelecimento da ubiquidade neoliberal, desejosa de preencher todos os intervalos da vida social. A expansiva desoneração do Estado frente à sua função social deixa os cidadãos abandonados às suas próprias forças. A hábil manipulação ideológica do capital confere positividade a esse dado trágico, com o auxílio de retóricas como a do “empresários de si mesmos” (Han, 2017, p. 22), que faz com que os indivíduos internalizem a racionalidade neoliberal e se vejam como responsáveis exclusivos por seu êxito. A autoexploração é cruel não apenas pela exaustão e ansiedade que provoca, mas também porque está fadada, na maioria das vezes, ao insucesso. Bauman (2013) expõe que, em decorrência da despolitização arquitetada pelo sistema, restam duas alternativas às vítimas da globalização e das políticas neoliberais: a de se encararem como únicas responsáveis por sua exclusão ou a de buscarem bodes expiatórios — imigrantes, beneficiários dos programas de renda mínima e de ações afirmativas, membros de minorias, etc. — para canalizar suas frustrações.

A conjuntura de insegurança social é uma autêntica tempestade perfeita, formada pelo entrelaçamento de uma miríade de circunstâncias internas e externas negativas. Em vez de se refugiar na apatia ou em lutas particulares, como tem ocorrido com incômoda frequência, cabe aos descontentes com o *status quo* extrair todas as consequências da frase atribuída a Mao Tsé-Tung (1893-1976): “Há uma grande desordem sob o céu, então a situação é excelente!” (Zizek, 2023, p. 160). Se o mundo globalizado perfaz uma totalidade, qual seja, um todo cujos componentes são atravessados por uma lógica articuladora (Paulo Netto, 2011), a contestação a esse regime também deve ser global. É excesso de otimismo considerar que é “[...] a utilização particular feita do capital, e não as determinações da universalidade da lógica do capital, que configurariam a sociedade” (Wellen, 2008, p. 107). Recesso algum escapa às injunções capitalistas, que impregnam sobretudo as vontades humanas. À preconização recorrente na economia solidária de que a utilização do capital é uma escolha

individual, subjaz a compreensão ilusória de que “[...] o capital não representaria uma força ativa na totalidade social [...]” (Wellen, 2008, p. 106).

A superação da ideologia capitalista exige um movimento que, ao invés de se circunscrever a um coletivo específico, abranja a totalidade social. É na confluência das lutas dos marginalizados de diferentes países que se encontra a saída do imbróglio econômico, ambiental, social, ético e político criado pelo capitalismo. A receita não é nova: Marx e Engels já destacavam a essencialidade do internacionalismo na organização do proletariado contra o capitalismo global, tanto que sua obra mais conhecida termina com o chamado: “Proletários de todos os países, uni-vos!” (Marx; Engels, 2010, p. 69). Este esforço pode não render frutos imediatos, mas é o único caminho para deter a erosão sociopolítica ocasionada pelo mercado.

No âmbito da economia solidária, cabe constituir um trabalho permanente de educação política que vise a dessacralizar o mercado, desconstruindo a falácia de que esse dispositivo supostamente autorregulador é o *nec plus ultra* para a satisfação das necessidades humanas, como bem o fez Karl Polanyi (2000). Os empreendimentos solidários não devem capitular ante o entendimento de que uma sociedade saudável em todos os aspectos deve ser erigida a partir de instrumentos de mercado, e não dos empregados pelo Estado de Bem-estar Social. Assim, cumpre redobrar os cuidados para não cair em armadilhas como a tese de que “[...] essas organizações dispõem de autênticas qualidades subjetivas e que estas representam vantagens competitivas frente às empresas capitalistas [...]” (Wellen, 2008, p. 106). A implementação de uma genuína solidariedade exige a ultrapassagem do horizonte capitalista, e não o seu reforço, ainda que inadvertido.

3 ECONOMIA SOLIDÁRIA EM RIO BRANCO E NO ACRE: DA RESISTÊNCIA CULTURAL À TRANSFORMAÇÃO ECONÔMICA

A Ecosol em Rio Branco, capital do Acre, transcende a faceta apenas econômica, configurando-se como uma profunda expressão cultural e reconhecimento dos seus povos. Ela é proveniente de uma prática social enraizada e uma resposta coletiva às históricas adversidades enfrentadas pelos povos e trabalhadores da Amazônia brasileira. Seringueiros e ribeirinhos, cujas vidas sempre dependeram da colaboração mútua, até os trabalhadores urbanos que encontraram na união uma forma de superar os desafios, a prática da solidariedade consolidou-se num pilar essencial para a sobrevivência sociopolítica e o

robustecimento do tecido comunitário nesta região. Isso garantiu a efetivação do princípio da Ecosol, o amparo mútuo, com estratégia de organização e resistência social.

Historicamente, as comunidades tradicionais da Amazônia, a exemplo dos seringueiros e ribeirinhos que moldaram a identidade da região, desenvolveram intrincadas formas de organização coletiva como estratégia fundamental para garantir sua subsistência em um ambiente desafiador (Fernandes; Moser, 2021). Essas práticas, alicerçadas na cooperação genuína, no compartilhamento de recursos e saberes, e no apoio mútuo, sempre estiveram profundamente alinhadas com os princípios que, posteriormente, seriam formalizados sob o conceito de Ecosol. Mesmo sem uma definição teórica preexistente, a essência da Ecosol já pulsava no cotidiano dessas comunidades.

Com o passar do tempo e as transformações socioeconômicas, esses valores e práticas de solidariedade extravasaram as fronteiras das comunidades tradicionais, permeando as relações sociais e de trabalho entre os trabalhadores urbanos, especialmente aqueles com raízes rurais. Para esses grupos, a cooperação representava não apenas uma estratégia de sobrevivência, mas também um caminho para fortalecer seus laços comunitários e enfrentar as dificuldades econômicas que se apresentavam no novo contexto urbano.

3.1 O Contexto da Crise do Trabalho e o Surgimento da Economia Solidária Organizada

As décadas de 1980 e 1990 marcaram um período de significativa instabilidade econômica no Brasil, caracterizado por elevadas taxas de desemprego, inflação persistente e uma crescente precarização das relações de trabalho, o que alterou significativamente as relações no mundo do trabalho, ocasionando, para além do desemprego, grandes conflitos entre trabalhadores e “patrões”. Foi nesse cenário de incertezas e vulnerabilidade social que a economia solidária começou a emergir, de forma mais organizada e consciente, como uma alternativa promissora para a geração de trabalho e renda, ancorada em princípios de justiça social, solidariedade e trocas de saberes, experiências e vontades (Singer, 2002).

Nesse contexto desafiador, movimentos sociais com forte atuação na região amazônica, liderados pelo movimento sindical, com destaque para a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e, mais tarde, para setores vinculados à igreja católica, assumiram um papel determinante na disseminação da economia solidária. A CUT-Acre, por meio da sua Escola de Formação Sindical Chico Mendes, desempenhou um papel relevante ao promover a disseminação dos conceitos de Transformação no Mundo do Trabalho - TMT e Desenvolvimento Sustentável e Solidário - DSS (CUT, 2000). Através de ações de

capacitação e formação, a Escola Chico Mendes propiciou a troca de informações e reflexões junto aos trabalhadores e comunidades locais, oferecendo ferramentas para enfrentar os efeitos da crise por meio da autogestão, da cooperação e da solidariedade ativa (Central Única dos Trabalhadores).

3.2 Institucionalização da Economia Solidária em Rio Branco

Um marco significativo para o reconhecimento e o fortalecimento da economia solidária em Rio Branco ocorreu com o apoio do governo federal durante a gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Nesse período, a Ecosol ganhou espaço na agenda política nacional, sendo institucionalizada no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego. No Acre, a Delegacia Regional do Trabalho - DRT assumiu o papel de articulação e coordenação das políticas de Ecosol, iniciando um importante trabalho de mapeamento dos empreendimentos que já operavam sob os princípios da solidariedade econômica no estado, sem o prévio conhecimento do conceito e de sua simbologia política (Franco *et al.*, 2008).

Em nível municipal, durante o período de 2005 à 2012, a gestão do então prefeito Raimundo Angelim demonstrou uma visão ousada ao reconhecer a economia solidária como um eixo estratégico para o desenvolvimento da cidade. Essa visão se materializou na criação da Coordenação Municipal de Economia Solidária - COMTES, vinculada à Secretaria de Governo Municipal (Rio Branco). A COMTES nasceu com o objetivo de articular os diversos atores da Ecosol, regulamentar as atividades do setor e fomentar políticas públicas específicas para o seu desenvolvimento.

Essa iniciativa, inovadora para o momento, deu à cidade de Rio Branco o destaque de referência regional na implementação de políticas de apoio aos empreendimentos solidários e culminou na criação de legislação municipal específica para o setor, a fim de garantir o marco legal da Ecosol, por meio da Lei nº. 1.702 de 29 de abril de 2008 (Rio Branco, 2008), de autoria da ex-Vereadora Maria Antônia (PT). A Legislação e a Estruturação Institucional da Ecosol em Rio Branco foram fundamentais para estabelecer um arcabouço jurídico para que regulamentasse a política de economia solidária, definindo o papel do poder público em propiciar a organização da política, e para o reconhecimento formal dos empreendimentos solidários no município.

3.3 As Feiras de Economia Solidária: Espaços de Visibilidade e Comercialização

Uma das estratégias mais eficazes adotadas em Rio Branco para impulsionar a economia solidária foi a realização sistemática de feiras, por meio de calendários específicos. Esses eventos se consolidaram como importantes espaços de visibilidade para os produtos e serviços dos empreendimentos solidários, ao mesmo tempo em que proporcionaram canais diretos de comercialização, fortalecendo a economia local e os laços entre produtores e consumidores. Os empreendedores tiveram uma atitude ousada e se tornaram defensores de uma causa: assumiram legitimamente as feiras como marca de resistência e consolidação de um espaço político de direito, liderado pelo Fórum de Ecosol local.

O Decreto Municipal nº 1.696, de 6 de setembro de 2010, representou um avanço significativo ao instituir oficialmente a Feira de Economia Solidária como um evento de caráter cultural, econômico e turístico, com periodicidade mensal em Rio Branco. Essas feiras viraram um ponto de encontro diversificado, reunindo artesãos que expressam a riqueza cultural local em suas obras, agricultores familiares, dentre outros (Frente Popular). Todos os movimentos fortaleceram outros eventos e projetos, como os catadores de materiais recicláveis que desempenham um papel significativo do ponto de vista do direito à inclusão socioeconômica, e muitos outros trabalhadores que encontram na economia solidária uma oportunidade de trabalho digno e geração de renda.

Além do impacto local, a realização da I e II Edição da Feira Internacional Panamazônia de Economia Solidária aumentou a amplitude da Ecosol de Rio Branco, com alcance, para a época, de visibilidade internacional. Esses eventos colocaram a capital acreana no circuito da economia solidária, consolidando sua posição como referência na região amazônica (Agência de Notícias do Acre, 2010). A participação de empreendimentos de outros estados e países latino-americanos enriqueceu o evento, pela promoção do intercâmbio de experiências e fortalecimento institucional das organizações sociais envolvidas. Orgulho, autoestima e subjetividades também fazem parte da intencionalidade da Ecosol, tanto que o movimento reivindicou feiras permanentes e espaço físico adequado.

3.4 Políticas Públicas e Parcerias Estratégicas para o Fortalecimento da Ecosol

A Prefeitura de Rio Branco, ciente do potencial da economia solidária, estabeleceu parcerias estratégicas com diversas instituições, como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para o desenvolvimento de programas de formação e incentivo ao setor (Unisol, 2017). Foram definidos eixos prioritários de atuação que abrangiam a diversidade produtiva local, incluindo

o artesanato que expressa a identidade cultural, a produção de alimentos regionais, a utilização sustentável da madeira e a produção de móveis, o fomento a hortas comunitárias que promovem a segurança alimentar, o desenvolvimento da floricultura comunitária, o apoio a cooperativas rurais de produção e o fortalecimento das cooperativas de catadores de materiais recicláveis, reconhecendo seu papel ambiental e social.

Nesse contexto de colaboração e apoio, a comunidade da Baixada do Sol, em parceria com a Igreja Católica local, emergiu como uma estratégia na implementação dessas iniciativas, demonstrando o poder da união entre a sociedade civil organizada e as instituições públicas. As experiências em Rio Branco renderam projetos significativos que ilustram o potencial da economia solidária na transformação da realidade local, entre os quais destacam-se dois: “Vazios Urbanos”, que teve como objetivos fomentar a atividade produtiva baseada nos princípios da economia solidária em áreas urbanas subutilizadas e criar oportunidades de trabalho e renda em regiões periféricas com alta densidade populacional, e o “Centro Público de Formação e Gestão de Economia Solidária”, que incentivou a realização de feiras de troca, com apoio ao centro de artesanato e promoção de diversas outras ações. Embora descontinuado com as mudanças de gestões, a soma de esforços permitiu capacitar, orientar e impulsionar mais de 600 empreendimentos (Balado; Araújo, 2012).

3.5 Rio Branco e o Acre como Modelos de Economia Solidária na Amazônia

A trajetória da economia solidária em Rio Branco se configurou como um exemplo inspirador de como a sinergia entre a valorização da cultura local, a prática da solidariedade e a implementação de políticas públicas estratégicas pode gerar transformações sociais e econômicas significativas. A cidade consolidou-se como uma referência não apenas regional, mas também nacional, numa demonstração de que, mesmo em contextos de desafios econômicos, é possível construir alternativas de desenvolvimento que sejam simultaneamente sustentáveis e inclusivas.

O governo estadual, por meio da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN, a partir de 2010, também desempenhou um papel importante no fomento da Ecosol em todo o estado do Acre. O Programa Estadual de Feiras Regionais, implementado pela SEPN, teve como objetivo principal gerar renda para milhares de famílias e ampliar a participação de novos empreendedores no movimento da economia solidária. Até 2015, o programa incentivou ativamente a formação e a inclusão de novos empreendimentos em diversos municípios do estado, proporcionando-lhes espaços para exposição e comercialização em

feiras regionais e municipais, fortalecendo assim a rede de economia solidária em todo o Acre (Agência de Notícias do Acre, 2017).

CONCLUSÃO

Na proximidade da 4ª Conferência Nacional de Economia Solidária, que ocorrerá entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025, em Brasília, cabe intensificar o debate para que a economia solidária não se torne apenas um subterfúgio às desigualdades sociais acarretadas pelo capital, mas que seja referenciada como pólo estruturante de uma nova proposta econômica. A leitura de que se pode domar o capital pelo uso que se faz do dinheiro é enganadora, por negligenciar a dimensão totalizante do capitalismo, que impõe uma refutação igualmente total. Isto não retira a importância de experiências como a desenvolvida em Rio Branco, ainda mais porque o particular é a via privilegiada de acesso ao universal. O artigo explorou as especificidades da trajetória da economia solidária em Rio Branco, como início do processo organizativo no estado do Acre, desde suas raízes nas práticas tradicionais até sua institucionalização como política pública.

Pode-se, a partir das reflexões e informações aqui mobilizadas, discernir o universo social e político da Ecosol. O que permite analisar o contexto histórico que impulsionou o desenvolvimento do conceito e da prática socioeconômica, os principais atores e iniciativas que moldaram sua trajetória e os feitos. Primamos pelo reconhecimento da partida, reconhecendo a importância do ponto de chegada, que emergiram das experiências locais, consolidando Rio Branco como uma referência em economia solidária para além da Amazônia.

Com estas seções, acredita-se na instalação de uma base para a introdução da Ecosol em Rio Branco e no Acre. Este panorama histórico e de iniciativas locais certamente não representa o todo de tantas histórias vividas e narradas em torno da intencionalidade política e social da Ecosol, mas é um contexto para futuras revisões filosóficas e políticas. Não convém tratar a Ecosol apenas como uma política de momento, ela deve ser inserida no eixo estruturante das políticas de desenvolvimento do país, no entanto, deve estar além de um conceito ideológico. Deve atender a uma perspectiva de inclusão, de direito, de garantias socioeconômicas.

Nesse cenário, é possível perceber o ser humano como sujeita — ou sujeito — de um processo que permite a construção da autonomia e da independência em relação às políticas socioassistenciais. Todavia, isso depende tanto da percepção e da vontade política de consolidar a economia solidária como política estruturante, quanto da capacidade de

organização dos empreendimentos em estabelecer novas dinâmicas nas relações políticas, a fim de construir, negociar e consolidar a Ecosol conforme os princípios e interesses dos empreendedores solidários.

Ancorado nessa perspectiva, é necessário que se empreendam esforços no sentido de fortalecer de forma mais evidente o eixo da formação. Essa recomendação parte da percepção de que, ao longo do processo de desenvolvimento, muitos empreendedores e gestores deixaram de vivenciar e praticar os princípios da economia solidária, com a adoção de dinâmicas semelhantes às do capitalismo tradicional, que desconsideram orientações de caráter humanista, ambiental e solidário.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO ACRE. **Feira Panamazônia extrapolou as fronteiras do Acre, afirma Angelim.** Outubro de 2010. Disponível em: <https://agencia.ac.gov.br/feira-panamaznia-extrapolou-as-fronteiras-do-acre-afirma-angelim/> Acesso em: 22 abr. 2025.

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO ACRE. **Pequenos negócios: uma porta para os microempreendedores.** dez. 2017. Disponível em: <https://agencia.ac.gov.br/pequenos-negocios-uma-porta-para-os-microempreendedores/> Acesso em: 22 abr. 2025.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital.** São Paulo: Boitempo, 2018.

ARCANJO, Maria Antonia Silva de; OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de. A criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária: avanços e retrocessos. **Revista Perseu**, nº 13, ano 11, 2017. Disponível em: <https://revistaperseu.fpabramo.org.br/index.php/revista-perseu/article/view/127> Acesso em: 20 abr. 2025.

BALADO, Aline Vasconcelos; ARAÚJO, Marcos Roberto de Oliveira. RIO BRANCO. **Relatório da gestão municipal 2005-2012.** Rio Branco: Prefeitura Municipal de Rio Branco, 2012.

BAUMAN, Zygmunt. **Danos colaterais: desigualdades sociais numa era global.** Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BRASIL. **Lei nº 15.068, de 23 de dezembro de 2024.** Dispõe sobre os empreendimentos de economia solidária e a Política Nacional de Economia Solidária; cria o Sistema Nacional de

Economia Solidária (Sinaes); e altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF, 24 dez. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15068.htm. Acesso em: 20 abr. 2025.

BRASIL. **Resolução CNES/MTE nº 9, de 21 de janeiro de 2025**. Fixa a data da realização das etapas das conferências municipais, estaduais, temáticas e nacional da 4ª Conferência Nacional de Economia Solidária (4ª CONAES). Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF, 22 jan. 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cnes/mte-n-9-de-21-de-janeiro-de-2025-608232974>. Acesso em: 20 abr. 2025.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015**. Altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica. Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF, 18 mar. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc86.htm. Acesso em: 21 abr. 2025.

BRASIL. **Conselho Nacional de Economia Solidária**. 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária: Economia Popular e Solidária como política pública: construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação – Documento referencial. Brasília: Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária – SENAES/MTE, 2024.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O paradoxo da esquerda no Brasil. **Revista Novos Estudos**, São Paulo: Cebrap, n. 74, 2006, p. 25-45. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/CfL4dNDJTGmPcFtTWzHdkqs/> Acesso em: 19 abr. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Discurso proferido na sessão de 5 de outubro de 1988, publicado no DANC de 5 de outubro de 1988, p. 14380-14382**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/25-anos-da-constituicao-de-1988/constituente-1987-1988/pdf/Ulysses%20Guimaraes%20-%20DISCURSO%20%20REVISADO.pdf> Acesso em: 21 abr. 2025.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. **Escola Chico Mendes na Amazônia**. Disponível em: <https://formacaocompartilhadaadigital.cut.org.br/mod/page/view.php?id=76&lang=en> Acesso em: 22 abr. 2025.

CESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

CRESWELL, John. W.; CRESWELL, J. David. **Research design: Qualitative, quantitative, and mixed methods approaches**. Thousand Oaks, California : SAGE, 2023.

FERNANDES, Joyce Sampaio Neves; MOSER, Liliane. Comunidades tradicionais: a formação sócio-histórica na Amazônia e o (não) lugar das comunidades ribeirinhas. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 24, n. 3, p. 532-541, set./dez. 2021 ISSN 1982-0259. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/3jFxmCxy4FVJ4Cj8W3Grt9w/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 22 abr. 2025.

FRANCO, Carlos Alberto; MARQUES, Adriana da Silva; SILVA, Pablo Marques da; CUNHA, Davilson Marques; PAULA, Rondinelli Vitorino de. Autogestão e economia solidária no Estado do Acre. XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural. Rio Branco – Acre, 20 a 23 de julho de 2008. Disponível em: <https://base.socioeco.org/docs/649.pdf> Acesso em: 22 abr. 2025.

FRENTE POPULAR. Plano de Governo - Marcus Alexandre e Márcio Batista. Disponível em: http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/lai/wp-content/uploads/images/ARQUIVOS/21_Prefeito/PLANO%20DE%20GOVERNO_MARCUS%20ALEXANDRE.pdf Acesso em: 22 abr. 2025.

GADOTTI, Moacir. **Economia solidária como práxis pedagógica**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. São Paulo: Vozes, 2017.

MARX, K; ENGELS, F. **O manifesto comunista**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MATTEI, Clara E. **A ordem do capital: como economistas inventaram a austeridade e abriram caminho para o fascismo**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2023.

MENDES, Lucas. STF dá 90 dias para que estados e municípios prestem contas sobre emendas Pix. **Supremo Tribunal Federal**, abr. 2025. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-da-90-dias-para-que-estados-e-municipios-prestem-contas-sobre-emendas-pix/> Acesso em: 21 abr. 2025.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/economia-solidaria> Acesso em: 21 abr. 2025.

MORAES, Paulo Douglas Almeida de. **Desemprego estrutural decorrente da automação e a busca por soluções descoloniais no limiar do capitalismo de multidão**. 2021.331 f.

Dissertação (Programa Stricto Sensu em Direito) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2022.

OSÓRIO, L. F. Prefácio à segunda edição. *In*: STREECK, W. **Tempo comprado**: a crise adiada do capitalismo democrático. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 9-37.

PAULO NETTO, J. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PETRAS, James. O Estado de Bem-Estar Ocidental: Ascensão e Queda do Bloco Soviético. **Partido Comunista Brasileiro**, ago. 2012. Disponível em: <https://pcb.org.br/portal2/3332> Acesso em: 20 abr. 2025.

PINHO, L. Economia Solidária e a reorganização do governo Bolsonaro: o caminho é a mobilização. **Le Monde Diplomatique Brasil**, jul. 2019. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/economia-solidaria-e-a-reorganizacao-do-governo-bolsonaro-o-caminho-e-a-mobilizacao/> Acesso em: 09 jun. 2024.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens de nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

RIO BRANCO. **Lei nº 1.702, de 29 de abril de 2008**. Institui o Programa de Fomento à Economia Solidária o Município de Rio Branco e dá outras providências. Disponível em: http://portalegm.riobranco.ac.gov.br/portal/wp-content/uploads/2015/02/LEI_N%C2%BA_1.702_de_29.04.2008_-_Programa_de_Fomento_a_Economia_Solid%C3%A1ria_no_Munic%C3%ADpio.pdf Acesso em: 22 abr. 2025.

RIO BRANCO. **Mapa estratégico**. Disponível em: http://portalegm.riobranco.ac.gov.br/portal/wp-content/uploads//images/stories/downloads/mapa_estrategico4.pdf Acesso em: 22 abr. 2025.

SILVA, Argemiro César do Vale Verde de Lima e. **Emendas parlamentares orçamentárias como mecanismo de financiamento da educação pública**: uma análise no período de 2015 a 2021. 2023. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Maranhão, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, São Luís, 2023.

SINGER, Paul. **Introdução à Economia Solidária**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.

STREECK, W. **Tempo comprado**: a crise adiada do capitalismo democrático. São Paulo: Boitempo, 2018.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise**: uma exploração hermenêutica da construção do direito. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

TORRES, Mauricio. **Neoliberalismo y subjetividad**: una genealogía de la felicidad y de autoayuda moderna. Bogotá: Universidad Pedagógica Nacional, 2019.

UNISOL. **Rio Branco, capital do Acre, abriga II Feira de Economia Solidária em homenagem ao dia do feirante**. ago. 2017 Disponível em:

<https://unisolbrasil.org.br/rio-branco-capital-do-acre-abriga-ii-feira-de-economia-solidaria-em-homenagem-ao-dia-do-feirante/> Acesso em: 22 abr. 2025.

VARGAS, Mateus. Emendas avançam sobre o orçamento e consomem até 74% da verba dos ministérios. **Folha de São Paulo**, jan. 2025. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2025/01/emendas-avancam-sobre-orcamento-e-consom-em-ate-74-da-verba-dos-ministerios.shtml> Acesso em: 21 abr. 2025.

WANDERLEY, Carlos Ferreira. Economia Solidária: princípios, proposta, realidade e análise crítica de um projeto utópico dentro da dinâmica capitalista neoliberal. **A Economia em Revista**, v. 23, n. 1, julho de 2015. Disponível em: https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EconRev/article/view/50631/pdf_1 Acesso em: 20 abr. 2025.

WELLEN, Henrique André Ramos. **Para a crítica da economia solidária**. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

WELLEN, Henrique André Ramos. Contribuição à crítica da "economia solidária". **Rev. Katálysis**, Florianópolis, v. 11 n. 1 p. 105-115 jan./jun. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/XmKt4Mb9hqJpwHGymqZdqp/> Acesso em: 21 abr. 2025.

ZIZEK, Slavoj. **Uma esquerda que ousa dizer seu nome**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2023.